

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO/2023

DISCIPLINA: Direito Processual Penal II (DPR073GV)

O Departamento de Direito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFJF-GV faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2023) da disciplina de **Direito Processual Penal II**, para preenchimento de **01 VAGA de monitor(a) bolsista**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

1. DAS NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo, a critério do professor, ser prorrogado por mais um semestre letivo. A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- 1.2. Conforme Resolução nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação da pessoa monitora é de 6 (seis) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- 1.3. Conforme Resolução nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, a pessoa candidata que não obtiver aprovação na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.4. **A inscrição será feita pelo e-mail do professor orientador: daniel.duarte@ufjf.br**
- 1.5. Só poderão ser chamados as pessoas que constam na lista de classificação. Após todas serem chamadas, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente.
- 1.6. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso a pessoa selecionada não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que a próxima classificada a assuma ou deixar transcorrer 72 horas da comunicação feita por e-mail.
- 1.7. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- 1.8. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- 1.9. A recondução ocorre apenas uma vez. Se a pessoa bolsista começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita **até às 23h59 do dia 10 de Abril de 2023** pelo e-mail daniel.duarte@ufjf.br – com o título: “*Inscrição monitoria – Processo Penal II*”, contendo, no corpo, **Nome completo e número de matrícula.**

2.2. Poderão inscrever-se as pessoas que atenderem aos seguintes critérios:

2.2.1. Estar com matrícula regular na graduação em Direito da UFJF-GV;

2.2.2. Ter disponibilidade de 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;

2.2.3. Ter obtido aprovação na disciplina DIREITO PROCESSUAL PENAL II, para a qual se pretende a participação no Programa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A banca do processo seletivo será composta pelo Professor Daniel Duarte e pelo Professor Renato Gonçalves.

3.2. A seleção será realizada em duas etapas: prova de conhecimentos e entrevista.

3.3. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, consistirá em 2 questões dissertativas abordando os seguintes pontos, respectivamente:

- *Provas no Processo penal;*

- *Procedimentos no processo penal;*

-A prova de conhecimentos valerá 100,0 (cem) pontos, **sendo necessários ao menos 70 (sessenta) pontos para aprovação para a fase seguinte.**

3.3.1. A prova de conhecimentos será realizada presencialmente no dia 11 de Abril de 2023, terça-feira, às 14h com duração máxima de 3 (três) horas, **na sala de aula do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFJF.**

3.3.2. Na avaliação da prova, serão analisados os seguintes critérios: correção lógica de argumentos técnicos, alocamento paradigmático e sistêmico, fundamentação e correlação com os princípios basilares do processo penal, criticidade, consistência e coesão.

3.3.3. O resultado desta prova será enviado para o e-mail das candidatas e candidatos, **até às 22h do dia 11 de Abril de 2023.**

3.4. Entrevista

3.4.1. A fase de entrevistas (valerá 100 pontos) e serão realizadas presencialmente **no dia 12 de Abril de 2023, às 14h**, no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFJF;

3.4.2. Nesta fase, a banca examinadora (a mesma da prova escrita) analisará disponibilidade, interesse pela disciplina, interesse pela área acadêmica, consistência/criatividade nas respostas dadas, dinamicidade, capacidade crítica e argumentativa e demonstração de abertura ao diálogo.

3.5. **O resultado final será a média entre as duas fases do certame (devendo o aluno para aprovação obter média acima de 70 pontos)** e será enviado para **o e-mail das candidatas e dos candidatos até dia 14 de Abril de 2023 às 18h**. Bem como será fixado no mural do Curso de Direito (no 3º andar do Prédio Pitágoras)

3.6. Caso haja empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para classificação em ordem decrescente das pessoas aprovadas e classificadas: melhor nota no IRA, maior nota na prova escrita ou, por fim, o período mais avançado.

4. DAS DATAS E PRAZOS DA SELEÇÃO

4.1. **Inscrição:** até 10/04/2023 às 23h59

4.1.1. **E-mail para a realização da inscrição:** daniel.duarte@ufjf.br

4.2. **Prova escrita de conhecimentos:** às 14h do dia 11/04/2023 (No NPJ)

4.3. **Divulgação do resultado da prova de conhecimentos:** até 22h do dia 11/04/2023;

4.4. **Entrevista:** às 14h do dia 12/04/2023 (no NPJ)

4.5. **Resultado:** até dia 14/04/2023 às 18h.

Governador Valadares, 28 de março de 2023.

Daniel Nascimento Duarte
Professor da Disciplina Direito Processual Penal II
(Orientador do Projeto)